

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

Comunicação nº 101/16 - TJD/RJ

Despacho

Processo 101/16: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 2^a Comissão Disciplinar Regional

1. Ao CR Flamengo para apresentar contrarrazões no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 2^a Comissão Disciplinar Regional que aplicou a pena de suspensão de uma partida e convertendo-a em advertência para o atleta José Paolo Guerrero.

José Teixeira Fernandes

Presidente TJD/RJ